



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5161

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e revoga

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 23/11/1999

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 30, de 14/12/1999. Altera o artigo 3º da Resolução nº 13, de 19/08/1999, que instituiu a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho.

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 39

Número de folhas: 05

RESOLUÇÃO

Nº 30/99



14-12-99

Especie: PR
Categoria: Modificaçā
C: 08
Ordem: 39
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/99

AUTOR:

VEREADOR ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

ALTERA O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 19 DE -
AGOSTO DE 1999. (Instituindo Praça de Prata
Alferes José Lopes de Carvalho)

Oaxixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 23/11/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 16/12/99
- 4 - C/A EM 14-12-99
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 30, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

*Altera o art. 3º da Resolução nº 13, de
19 de agosto de 1999.*

A Câmara Municipal aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 3º da Resolução nº 13, de 19 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Placa de que trata esta Resolução será cunhada em prata, vedado ao vereador a indicação de mais de 01 (um) nome para ser agraciado, durante a respectiva sessão legislativa”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de Dezembro de 1999

Tarcísio Iran Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA

João Hamilton Silveira
1º SECRETÁRIO

JORNAL DE NOTÍCIAS 17.12.99



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 30 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera o art. 3º da Resolução nº 13, de 19 de agosto de 1999.

A Câmara Municipal aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

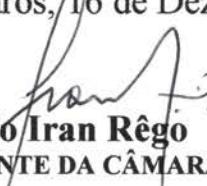
Art. 1º - O art. 3º da Resolução nº 13, de 19 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Placa de que trata esta Resolução será cunhada em prata, vedado ao vereador a indicação de mais de 01 (um) nome para ser agraciado, durante a respectiva sessão legislativa”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de Dezembro de 1999


Tarcísio Iran Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA


João Hamilton Silveira
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A. C. 23.11.99

Projeto de Resolução Nº ____ /99

Altera o Art. 3º da Resolução nº 13, de 19 de Agosto de 1999.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 3º da Resolução nº 13, de 19 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Placa de que trata esta Resolução será cunhada em prata, vedado ao vereador a indicação de mais de 01 (um) nome para ser agraciado, durante a respectiva sessão legislativa."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de Novembro de 1999

ADEMAR DE BARROS BICALHO
ADEMAR DE BARROS BICALHO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO	
Luz Tica	
EM 29 DE NOVEMBRO DE 1999	
fran p	
PRESIDENTE	

É legal e constitucional.
Dagmundo Macedo
Vale Verde

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
APROVADO EM DISCUSSÃO POR	
REGIME DE JURISDIÇÃO CIVIL	
EM 14 DE DEZEMBRO DE 1999	
fran p	
PRESIDENTE	